

ACTA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de Julho de 2006.

No dia dezassete de Julho de dois mil e seis, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia treze de Julho em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativo a esta reunião. _____

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DR. ANTÓNIO GANÇALVES ARAÚJO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Araújo, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO E ANTÓNIO MARIA DIAS CASCAIS. _____

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, solicitou a justificação da ausência dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Sr. António Maria Dias Cascais, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que os impedem de estarem presentes nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. _____

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II

ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

2.1 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/97 / CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/97 / APRECIÇÃO DA EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA TITULAR DO ALVARÁ, EM SEDE DE AUDIÊNCIA ESCRITA DE INTERESSADOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 26 de Junho do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“*DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS.* _____

Processo N.º: 16/92 ----- **Data de Abertura:** 1992/12/17 -----

Requerimento N.º: 918/05 ----- **Data de Entrada:** 2005/18/10. -----

Designação do Requerimento: Exposição. _____

Requerente Principal: SART-SOCIEDADE AGRÍCOLA DE TURISMO DA RETORTA, LDA. _____

ASSUNTO: CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/97 – AUDIÊNCIA ESCRITA DE INTERESSADOS. _____

LOCAL: PONTE DO MOÍNHU – MONTALEGRE. _____

INFORMAÇÃO: _____

1- PEDIDO _____

1. A interessada vem ao processo em sede de audiência escrita, no prazo estabelecido, prestar esclarecimentos tidos por convenientes para o caso em apreço. _____

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS. _____

2. Em reunião realizada no corrente mês de Junho com o DT conclui-se o seguinte: _____

- a) As obras de urbanização encontram-se actualmente nas condições referidas na informação prestada pelo DT em 10 de Agosto de 2004 pelo que não se encontram concluídas; _____
- b) A câmara municipal não tem qualquer responsabilidade pela utilização de elementos por esta fornecidos; _____
- c) Todas as alterações introduzidas ao projecto de loteamento aprovado apenas poderiam ocorrer mediante aprovação prévia pela edilidade. _____

CANCELAMENTO DOS REGISTOS. _____

3. O cancelamento dos registos obedece ao disposto no artigo 39.º do RJLOLOU, contendo dois pontos que a seguir se transcrevem: _____

Ponto 1 – Verificando-se a caducidade do licenciamento a câmara municipal procede ao cancelamento do respectivo alvará, dando o presidente da câmara conhecimento desse facto à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial competente, para efeito de anotação à descrição, devendo ainda o presidente da câmara municipal requerer ao respectivo conservador o cancelamento do registo predial. _____

Ponto 2 - Para efeitos de pedidos de licenciamento relacionados com os lotes objecto de deferimento de pedido de licenciamento, o presidente da câmara municipal requer ao conservador do registo predial competente o cancelamento parcial do registo do alvará, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Registo Predial. _____

CONCLUSÃO. _____

4. De acordo com o exposto anteriormente propõe-se: _____

1.º- A notificação à interessada da decisão de caducidade do alvará n.º 1/97 com fundamento na argumentação vertida no ponto 2 desta informação com a ressalva de que essa decisão não afecta os lotes números 1 e 24 objecto de deferimento do pedido de licenciamento da construção nele projectada. _____

2.º- A comunicação à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial do facto anteriormente descrito, para efeito de anotação à descrição e cancelamento do registo predial. (vd. ponto 1, do ponto 3, desta informação). _____

3.º- Que seja requerido ao conservador do registo predial competente o cancelamento parcial do registo do alvará, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Registo Predial (vd. ponto 2, do ponto 3, desta informação). _____

DUSU, 2006/06/26. _____

O Técnico, Eng. António J. Quintanilha A. Borges”. _____

Esta informação, no formato de cópia, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VEREADOR RESPONSÁVEL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNADES ALVES, EM 28 DE JUNHO DE 2006: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

a) – Não dar provimento à exposição apresentada pela firma SART – Sociedade Agrícola de Turismo da Retorta, Lda., em sede de audiência dos interessados, com fundamento na informação técnica elaborada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, datada de 26 de Junho do ano em curso, composta por duas folhas, reproduzida supra; _____

b) – Em coerência, declarar a caducidade da operação de loteamento, titulada pelo alvará loteamento n.º 1/97, emitido em nome da firma SART – Sociedade Agrícola de Turismo da Retorta, Lda., em virtude das respectivas obras de urbanização não terem sido executadas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, conforme disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto; _____

c) – A caducidade, não produz efeitos relativamente aos lotes n.ºs 1 (um) e 24 (vinte e quatro), por força da verificação in casu da previsão normativa constante do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, já aludido, ou seja, esse lote possui construção devidamente licenciada por esta autarquia; _____

d) - A declaração de caducidade do licenciamento em questão, bem como o cancelamento do respectivo alvará de loteamento, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação da Região Norte (agora, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte) e à conservadora do registo predial de Montalegre, para efeitos, respectivamente, de conhecimento e de anotação à respectiva descrição, em cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 39.º, do supra citado diploma legal; _____

e) – Promover o cancelamento parcial do registo do alvará de loteamento n.º 1/97, junto da conservatória territorialmente competente, conforme estatuído no n.º 2 do artigo 39.º, já referido supra; _____

f) – A empresa titular do alvará de loteamento em questão poderá requerer novo licenciamento, sendo que o respectivo procedimento administrativo é o regulado pela regime jurídico actualmente em vigor sobre a matéria, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; _____

g) – À secção administrativa da DUSU para dar execução à presente deliberação. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 11 DE JULHO DE 2006 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 2, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELA VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA, DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, DATADA DE 11 DE JULHO DE 2006 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, a qual capeava quinze pedidos de pagamento em prestações – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, sob a forma de doc. n.º 3 a 18, respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia 30 de Junho e o dia 13 de Julho do ano em curso, na importância global ilíquida de € 533.020,84 (quinhentos e trinta e três mil, vinte euros e oitenta e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19, no maço de documentos relativo à presente acta* –. _____

Quanto a este assunto a Senhora Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, vereadora eleita pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1.506, 1.524, 1.526, 1.537 e 1.600. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 132/2006 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 132, respeitante ao dia doze de Julho em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.173.841,12 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um euros e doze cêntimos), sendo que € 213.335,26, correspondem a dotações orçamentais e € 960.529,06, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO DA DESPESA / PLANO DE ACTIVIDADES (PAM) E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) – , ANO ECONÓMICO DE 2006, APROVADA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADOS DE 10 DE JULHO DE 2006, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia dez de Julho em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a primeira alteração ao orçamento da despesa, a primeira alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a primeira alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e seis – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 21, 22 e 23, respectivamente* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos.

IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção por parte do público. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____